



07 de outubro de 2010
046/2010-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Programa de Qualificação Operacional – PQQ – Roteiro Básico e Roteiro Específico

Informamos que se encontram disponíveis no site da BM&FBOVESPA o Roteiro Básico atualizado e o novo Roteiro Específico aplicáveis aos Participantes dos Segmentos BM&F e Bovespa, que foram revisados com o propósito de adequar seus respectivos requisitos às mudanças observadas nos modelos de negócio dos Participantes e à evolução tecnológica a que vem se submetendo a atividade de intermediação. A nova versão substitui integralmente a anterior, sendo aplicado nas auditorias realizadas a partir da presente data.

Vale lembrar que as categorias previstas no Roteiro Específico representam o posicionamento estratégico da atuação do Participante, de forma a classificar sua especialização funcional, combinando perfil de cliente, produtos e serviços oferecidos e modelo de negócio. Para tanto, sua estrutura organizacional e seu funcionamento operacional devem estar adequadamente dimensionados para suportar o posicionamento estratégico desejado.

Cada posicionamento está associado a um conjunto de práticas operacionais e administrativas atribuídas a macroprocessos e funções identificados no modelo de negócio, que tipificam o foco de atuação. O padrão de qualidade dos serviços prestados pelo Participante será formalmente atestado pela Bolsa perante o mercado, por intermédio da atribuição do Selo de Qualificação ao Participante.

**Definição dos Selos de Qualificação**

O novo Roteiro Específico contempla os seguintes Selos de Qualificação:

- **Agro Broker:** identifica os Participantes que possuem foco na prestação de serviços relacionados a operações com derivativos agropecuários. Trata-se de uma categoria que apresenta, em seu modelo de negócio, interação com a cadeia produtiva e maior capilaridade, estruturação financeira e conhecimento tributário. Aplica-se aos Participantes do Segmento BM&F.
- **Carrying Broker:** identifica os Participantes que possuem foco na custódia e na liquidação de operações, devendo contar, principalmente, com elevadas capacidade e eficiência na hospedagem de posições, liquidação e crédito, além de sistemas de controles de risco e de consolidação de posições. Aplica-se aos Participantes dos Segmentos BM&F e Bovespa.
- **Execution Broker:** identifica os Participantes que possuem foco na atividade de *trading* profissional, privilegiando uma maior eficiência na execução das operações que têm como características alto volume e necessidade de agilidade no recebimento, na execução e na confirmação de ordens. Aplica-se aos Participantes dos Segmentos BM&F e Bovespa.
- **Retail Broker:** identifica os Participantes que possuem posicionamento vinculado ao mercado corporativo, com clientes e operações diversificadas. Tem como necessidade o atendimento consultivo e educacional, a capacidade de captação e a distribuição. Aplica-se aos Participantes dos Segmentos BM&F e Bovespa.
- **Home Broker:** identifica os Participantes que possuem foco em pessoas físicas, com abordagem simplificada e combinada, disponibilizando acesso direto à negociação (em geral via internet) com informações e orientação concisas e claras, com a mínima interferência humana no processo. Aplica-se aos Participantes dos Segmentos BM&F e Bovespa.

**Processo de Certificação**

A qualificação dos Participantes ocorrerá de forma voluntária para um ou mais Selos de Qualificação desejados, por meio do envio de carta solicitando a concessão de uso do(s) Selo(s) de Qualificação às Diretorias de Fomento de Negócios e de Auditoria, indicando a(s) categoria(s) pretendida(s).

A Bolsa realizará o acompanhamento dos Participantes que houverem obtido um ou mais Selos de Qualificação, e poderá cancelar a autorização de uso do(s) Selo(s) caso fique caracterizado o descumprimento dos requisitos constantes do(s) Roteiro(s) pertinente(s), assim como na hipótese de o Participante incorrer em alguma prática incompatível com a legislação em vigor. A decisão de cancelar a autorização de uso do(s) Selo(s) levará em conta a gravidade e a sanabilidade dos fatos ocorridos, bem como o histórico da atuação do Participante na BM&FBOVESPA.

Cumpra esclarecer, ainda, que a Bolsa divulgará, em sua página na internet, no endereço www.bmfbovespa.com.br/pqo a relação dos Selos de Qualidade concedidos. Essa relação será constantemente atualizada para incluir os novos Selos concedidos aos Participantes, e a supressão dos Selos eventualmente cancelados.

Comitê de Certificação

O Comitê de Certificação tem como atribuições (i) analisar os relatórios gerados pela Auditoria da BM&FBOVESPA em suas atividades de verificação do atendimento de requisitos dos Roteiros Básico e Específico do PQO; (ii) decidir quanto à outorga ou não da autorização de uso dos Selos; (iii) decidir sobre o cancelamento de autorização de uso de Selos; e (vi) propor alterações nas regras e nos procedimentos do PQO. A decisão de concessão ou não de Selos levará em conta o atendimento dos requisitos dos Roteiros Básico e Específicos, bem como o histórico de atividades do Participante e seus esforços no que diz respeito à sua imagem e reputação no mercado e à imagem e reputação da Bolsa e de seus mercados.

O Comitê de Certificação é composto por diretores e funcionários da BM&FBOVESPA nomeados pelo Diretor Presidente, e terá sua estrutura e regime regulados por normas internas da Bolsa.



046/2010-DP

.4.

Levando em consideração os requisitos dos Roteiros Básico e Específico, o Comitê de Certificação analisará, a cada trimestre, as solicitações de certificação e as reavaliações dos selos concedidos. Destacamos que os pedidos de certificação e as reavaliações de Selos de Qualificação somente serão incluídos na pauta das reuniões do Comitê se o relatório final de auditoria já estiver concluído, abrangendo os comentários formais do Participante, os quais devem ser apresentados com a antecedência de 10 (dez) dias úteis da data da reunião. O resultado da avaliação do Comitê será comunicada ao Participante no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião em que houver sido proferida.

Tendo em vista a programação dos Participantes para a obtenção da certificação, divulgamos a agenda de reuniões do Comitê de Certificação até o final de 2011.

<i>Data da reunião do Comitê de Certificação</i>	<i>Data limite para recebimento dos comentários dos Participantes</i>
30/11/2010	16/11/2010
31/03/2011	17/03/2011
30/06/2011	15/06/2011
30/09/2011	16/09/2011
09/12/2011	23/11/2011

Caráter Voluntário da Certificação

É importante ressaltar, mais uma vez, o caráter voluntário do processo de certificação. O Participante pode optar por não receber nenhuma certificação, permanecendo livre para continuar a exercer suas atividades de acordo, apenas, com o Roteiro Básico e a regulamentação vigente.

Por outro lado, o Participante poderá habilitar-se ao Selo de Qualificação em mais de uma categoria, devendo, para tanto, cumprir os requisitos correspondentes, estruturar-se e gerenciar seu negócio de acordo com seus objetivos, o que demanda organização, investimento e capacitação.



046/2010-DP

.5.

É importante enfatizar que a certificação busca reconhecer a qualificação na prestação de serviços de excelência no âmbito do posicionamento estratégico em que for certificada. O fato de uma um Participante obter mais de um selo não o coloca, necessariamente, em condição superior em relação àquela que se certificar em apenas uma categoria. A escolha por um número reduzido de posicionamentos pode significar, apenas, uma maior especialização de sua vocação operacional, reiterando a excelência de seus serviços e sua capacitação de atendimento das necessidades de seus clientes. Desse modo, a certificação consolida um foco de atividade, consagra a especialização e confere nitidez à identidade operacional do Participante.

Divulgação e esclarecimentos a respeito dos novos requisitos do Roteiro Básico e do Roteiro Especial

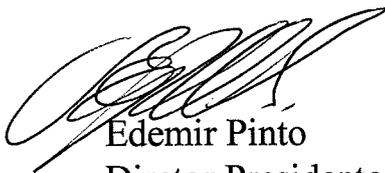
A Bolsa deverá realizar *workshops* para divulgar e esclarecer eventuais dúvidas dos Participantes sobre os novos requisitos constantes dos Roteiros Básico e Específico. As datas de realização dos referidos *workshops* serão divulgadas oportunamente.

Vigência dos novos requisitos do Roteiro Básico

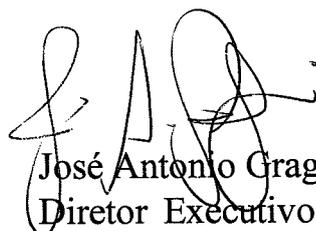
Os Participantes deverão se adequar aos novos requisitos do Roteiro Básico até o dia 31/12/2010.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Fomento de Negócios, pelos telefones (11) 2565-6247 ou com a Diretoria de Auditoria, pelos telefones (11) 2565-6052 ou pelo e-mail pqo@bvmf.com.br.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



José Antonio Cragnani
Diretor Executivo de Desenvolvimento
e Fomento de Mercado